

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 110/2017 TOMADA DE PREÇOS N. 04/2017

Termo: DECISÓRIO

Feito: RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: ADELCIO FERREIRA DA SILVA EIRELI (CNPJ n.

22.413.979/0001-62)

Razões: CONTRA DECISÃO QUE INABILITOU A LICITANTE ADELCIO

FERREIRA DA SILVA EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA E DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENTO GONÇALVES, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

Ratifico, na integralidade, a Decisão expedida pela Comissão Permanente de Licitações de Cordilheira Alta, em data de 07 de novembro de 2017, em relação ao Recurso Administrativo interposto por ADELCIO FERREIRA DA SILVA EIRELI, nos autos do Processo Licitatório n. 110/2017, Tomada de Preços 04/2017 (doc. anexo).

Portanto, decido pelo CONHECIMENTO do Recurso Administrativo interposto por ADELCIO FERREIRA DA SILVA EIRELI – vez que cumpre com os requisitos de admissibilidade – e pelo IMPROVIMENTO dos pedidos – vez que não se trouxe a baila argumentos capazes de modificar a decisão inabilitatória expedida nos autos do Processo Licitatório n. 110/2017, Tomada de Preços 04/2017.

É a decisão.

Publique-se e intimem-se.

Cordilheira Alta/SC, 07 de Novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal